

# MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 4.502, DE 28 DE JUNHO DE 2019.**

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR)

**RUY DIOMEDES FAVARO**, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), destinado a atender os seguintes itens orçamentários:

### **03.01 - ASSESSORIA JURÍDICA**

041220002.2.003 - Manutenção da Assessoria Jurídica  
3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais.....(F.23).....R\$ 80.000,00

### **07.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS**

154520004.2.011 - Manutenção e Fiscalização do Trânsito  
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....(F.69).....R\$ 40.000,00

### **08.01 - DPTO. DE OBRAS - CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS**

267820004.2.021 - Manutenção de Estradas Municipais  
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.....(F. 93).....R\$ 50.000,00

### **22.01 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**

185410009.2.023 - Manutenção do Departamento do Meio Ambiente  
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P.Civil.....(F.324).....R\$ 120.000,00

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, correrão por conta da anulação dos seguintes itens orçamentários:

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-000 - Dois Córregos - SP -



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

### 07.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

154520004.2.012 - Manutenção dos Serviços Municipais  
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - P.  
Física.....(F. 77).....50.000,00

### 09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO - FUNDAMENTAL

123610005.2.014 - Manutenção do Ensino Fundamental  
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas -  
P.Civil.....(F. 96).....50.000,00

### 19.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103010006.2.05 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde  
3.3.90.40.00 - Serv. De Tec. Da Inform. E Comunicação  
PJ.....(F.238).....R\$ 120.000,00

### 24.01 - DPTO. DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

041230002.2.034 - Manutenção do Dpto. de Tributação,  
Cadastro e Fiscalização  
3.3.90.40.00 - Serv. De Tec. Da Inform. E Comunicação  
PJ.....(F.350).....R\$ 20.000,00

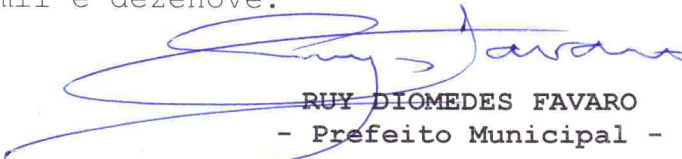
### 26.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

121220005.2.041 - Manutenção do Departamento de Educação  
3.3.90.40.00 - Serv. De Tec. Da Inform. E Comunicação  
PJ.....(F.391).....R\$ 50.000,00


**Art. 3º** Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação:

Departamento Administrativo do Município de Dois Córregos, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano dois mil e dezenove.

  
RUY DIOMEDES FAVARO  
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.  
Data supra.

  
ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO  
- Chefe de Gabinete -